ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

Projeto de fechamento e finalização do depósito

MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS
PARA FECHAMENTO E FINALIZAÇÃO DO DEPÓSITO

NOVA PALMA, FEVEREIRO DE 2022.

1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – A presente obra compreende na execução dos serviços necessários para o fechamento e finalização do depósito, localizado no parque de maquinas da prefeitura municipal de Nova Palma – RS.

1.2 – A obra objeto destes serviços consiste no fechamento e finalização do depósito, com área total já coberta de 131,62m².

1.3 – A área citada tem por finalidade apenas, caracterizar a magnitude da construção, sem que possa servir de base para cobrança, por parte do construtor, de serviços extraordinários.

2 - DISPOSITIVOS PRELIMINARES

2.1 - Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as disposições dos Memoriais Descritivos, valendo estas como se transcritas fossem no Contrato da Obra, e de acordo com as pranchas gráficas e o memorial que compõem o Projeto. **No projeto arquitetônico, se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala prevalecerão sempre as primeiras; se divergirem os desenhos e as especificações prevalecerão sempre as últimas e, se divergirem as cotas propostas no projeto das existentes no local, estas terão que, obviamente, adaptar-se ao existente sob a orientação do responsável técnico da proprietária da obra**.

2.2 - Os serviços discriminados neste Memorial serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada Contratada, após a consumação do processo licitatório.

Caberá à Contratada, para cumprir a fiel execução dos serviços contratados, manter no canteiro da Obra, pelo prazo que estes serviços exijam, equipamento mecânico e ferramental adequado e a contratar mão-de-obra idônea, qualificada e em número compatível, de forma a assegurar o progresso satisfatório da Obra, bem como responsabilizar-se por seus funcionários nas dependências da obra.

2.3- Caberá à Contratada a manutenção dos meios de transporte horizontal e vertical para atender as necessidades dos serviços.

Serão obedecidas integralmente as disposições relativas à segurança do trabalho nas atividades de construção civil.

2.4 - Todos os serviços, independentemente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA ou CAU, devendo a Contratada apresentar a A.R.T ou RRT de execução, dos profissionais envolvidos, quando do início das obras.

Serão impugnados pelo órgão técnico competente todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Quaisquer defeitos na execução dos serviços ou danos decorrentes de sua execução serão de total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o seu reparo imediato.

2.5 - Todas as medidas e serviços deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

2.6– Compete ao construtor fazer previa visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer duvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o Departamento de Engenharia, visto que, após apresentada a proposta, a Prefeitura Municipal de Nova Palma não acolherá nenhuma reivindicação.

2.7– Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo do Departamento de Engenharia e com autorização por escrito do mesmo.

2.8– Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providencias, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

2.9– A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais remanescentes serão retirados pelo construtor a critério do Departamento de Engenharia.

2.10 - A condição de proponente, no processo licitatório, supõe a realização de um levantamento técnico preliminar completo e minucioso das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação e comparação dos projetos e memoriais, fornecidos pelo Contratante.

Dos resultados dessa verificação deverá o proponente dar imediata comunicação escrita ao órgão público antes da apresentação da proposta, apontando divergências sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem saneados os erros, omissões ou diferenças que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da Obra.

O silêncio do proponente implicará na anuência do mesmo com todas as informações fornecidas bem como com o compromisso de assumir qualquer ônus indireto que possa existir para a perfeita execução de todos os serviços licitados. Dessa forma não será aceito por parte do Contratante que a Contratada venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos Memoriais Descritivos.

2.11 - Os quantitativos apresentados na planilha orçamentária modelo são exemplificativos. Qualquer discrepância entre as quantidades de materiais e/ou serviços a serem executados e aquelas apresentadas na planilha correrão às custas da Contratada. Em hipótese alguma tais divergências justificarão a solicitação de serviços extraordinários. Portanto, é de responsabilidade do proponente, que poderá vir a ser a Contratada, rever todos os dados apresentados na planilha orçamentária modelo antes de apresentar sua proposta.

2.12 - O Contratante manterá na Obra prepostos seus, engenheiro civil e/ou arquiteto, comunicados previamente à Contratada, com autoridade para exercer, em

nome do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

A Fiscalização poderá:

- Ter acesso a todas as dependências da Obra contratada, inclusive depósitos, armazéns, oficinas, etc.;
- Ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor;
- Determinar a retirada da obra de qualquer material irregular ou de qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com a Fiscalização ou preposto do Contratante;
- Solicitar a entrada na obra de outros engenheiros ou arquitetos do município no intuito de auxilia-la na elucidação de dúvidas técnicas decorrentes do andamento da Obra ou da interpretação de projetos.

Os serviços a cargo de diferentes firmas subempreiteiras da contratada e desta deverão estar articuladas entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra.

2.13 - A contratada responsabiliza-se a prestar toda e qualquer assistência técnico e/ou administrativa necessária ao adequado andamento dos serviços.

2.14 - A vigilância do local da Obra será de inteira responsabilidade da Contratada, que não deverá permitir a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

2.15 - A Contratada deverá providenciar a identificação clara e objetiva das redes elétrica, hidrossanitária, etc.

2.16 - A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

2.17 - É de responsabilidade do executante, dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos dos canteiros.

A empresa construtora deverá proceder durante o período de execução da obra a remoção periódica de detritos e entulhos que venham a acumular-se no terreno.

2.18 - Provisoriamente e se necessário, será instalado, no canteiro de obras, um sanitário com no mínimo, um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro elétrico. A área mínima do sanitário deverá ser de 5 m^2.

Essa instalação será desativada no final da obra.

2.19 - A Contratada deverá providenciar a placa da Obra, com dimensões mínimas de 2,00 x 1,25 m. A mesma será confeccionada em chapa galvanizada nº 26, fixada em estrutura de madeira.

A placa de Obra da Contratada deverá atender as exigências do CREA ou CAU, contendo dados da empresa e dos responsáveis técnicos pela execução e pela elaboração dos projetos complementares bem como dados da contratante. O local de fixação será indicado pela Fiscalização

3 – PROJETOS

3.1 - Os projetos são de responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Palma. Trata-se de um depósito que já se encontra edificado e coberto, porem todo aberto, a obra trata-se do fechamento e finalização dos acabamentos.

3.1.1 – Plantas:
O projeto consta das seguintes plantas:

Planta 1/1

3.2 – Em caso de dúvidas na interpretação do Projeto Arquitetônico e complementares, deverá ser consultado o autor do projeto.

4 - INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1 – Compete a Empresa Construtora os serviços de limpeza geral da obra, objetivando a manutenção das condições de uso dos prédios existentes.

4.2 - É de responsabilidade do executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

4.3 - A Empresa Construtora deverá proceder, durante o período de execução da obra, a remoção periódica de detritos e entulhos da obra que venham a acumular-se no recinto do canteiro.

4.4 - Concluídos os serviços, o canteiro de obras será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pelo contratante.

4.5 - A Empresa Construtora deverá executar tapumes cercando a área da obra, de modo a impedir que pessoas não relacionadas ao canteiro de obras tenham acesso ao mesmo.

4.6 - A construção dos galpões será de inteira responsabilidade do executante.

4.7 - As placas indicativas da obra e do autor do projeto como determina o CREA ou CAU, serão afixados no acesso principal do terreno.

4.8 - Deverão ser verificadas pelo executante as dimensões, alinhamentos e níveis do projeto em relação às condições do local e aos prédios existentes.

Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado a fiscalização, que deverá aprová-lo.

5 – MOVIMENTOS DE TERRAS E SERVIÇOS CORRELATOS

5.1- Não haverá movimentação de terra pois o já existe uma laje concretada.

6 – INFRA-ESTRUTURA

6.1 - O projeto de fundação e sua execução deverá satisfazer integralmente as normas da ABNT relativas ao assunto.

6.2 - As fundações já foram executadas

6.3 – Pilares. Sobre a laje existente, nos pontos demonstrados em planta serão concretados os pilares até a altura das vigas superioras. Estes terão dimensões conforme projeto e serão concretados com concreto Fck 30Mpa

6.4 - As vigas de amarração terão dimensões conforme projeto e as cargas decorrentes da ocupação e finalidades do prédio conformes plantas serão concretados com concreto Fck 30Mpa.

6.5 – Lajes, já encontram-se executadas

6.6 – Alvenarias. Serão executados alvenarias em tijolos furados com espessura de 14 cm, esta alvenaria será executada para fechamento dos vãos.

7 - SUPRA ESTRUTURA

7.1 – Lajes, já encontram-se prontas.

7.2 - As vigas intermediárias e superioras terão dimensões conforme projeto e as cargas decorrentes da ocupação e finalidades do prédio conformes plantas serão concretados com concreto Fck 30Mpa.

7.3 – Pilares. Serão concretados os pilares até a altura das vigas. Estes terão dimensões conforme projeto e serão concretados com concreto Fck 30Mpa

8 - ALVENARIA

Serão utilizados blocos cerâmicos de 6 furos.

As alvenarias de tijolo 6 furos serão utilizadas em todas as paredes.

Argamassa de assentamento: traço 1:2:4 (cimento, cal, areia) as juntas de assentamento: espessura 15 mm.

A contratada deverá executar alvenaria em todos os locais e conforme espessuras indicadas no projeto arquitetônico.

9 - COBERTURAS

A cobertura já encontra-se executada.

10 - IMPERMEABILIZAÇÕES

10.1 – Por se tratar de obra sobre laje existente não se faz necessário.

11 - PAVIMENTAÇÃO

11.5 Piso em concreto polido:

Será executado com uma camada de 8,0 cm, de concreto usinado com Fck mínimo de 30mpa, nivelado, reguado e polido, sobre o contrapiso, após estes serviço deverá ser serrado de forma ordenada para propiciar as juntas de dilatação.

12 - REVESTIMENTO

Os revestimentos constarão de três camadas, chamando-se a primeira de chapisco, à segunda de emboço e a terceira de reboco. O emboço terá a finalidade de regularizar as diferenças nas superficies dos tijolos, impermeabilizar primariamente e servir de elemento de fixação do reboco. Reboco então, é o revestimento que ficará aparente.

As paredes deverão ser convenientemente limpas e preparadas para receber o chapisco. O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado após o endurecimento do chapisco e, este, após o das argamassas de assentamento dos tijolos e depois de embutidas todas as canalizações que por ela deverão passar.

12.1 – O revestimento de paredes deve apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As argamassas de revestimento deverão ter uma espessura máxima de 25 mm. O reboco será aplicado com argamassa mista, devendo resultar uma superfície acamurçada sem irregularidades, prumada com perfeição. No reboco a ser executado externamente deverá ser adicionado produto impermeabilizante.

Os revestimentos só serão iniciados após a completa cura da argamassa das alvenarias.

12.2.1 – Argamassa:

12.2.1 – Chapisco

12.2.1.1 – Traço – Material: 1:3 cimento – areia grossa
12.2.1.2 – Pigmentação: natural
12.2.1.3 – Fabricada na obra pelo construtor.
12.2.1.4 – Substrato: em alvenarias novas de tijolos.
12.2.1.5 – Aplicada nas paredes novas de fechamento, indicadas no projeto arquitetônicos.

12.2.2 – Emboço

12.2.1.1 – Traço – Material: 1:1:4 cimento – cal – areia média
12.2.1.2 – Pigmentação: natural
12.2.1.3 – Fabricada na obra pelo construtor.
12.2.1.4 – Substrato: sobre o chapisco.
12.2.1.5 – Aplicada nas paredes sobre o chapisco já curado, indicadas no projeto arquitetônicos.

12.2.3 – Reboco

12.2.2.1 – Traço – Material: Argamassa pronta
12.2.2.2 – Pigmentação: natural
12.2.2.3 – Fabricado: Argamassa pronta

12.2.2.4 – Substrato: sobre o emboço.

12.2.2.5 – Aplicada nas paredes novas e fechamento de vãos e nos arremates gerais.

12.6 –Pingadeiras em argamassa:

As pingadeiras de todas as janelas serão em reboco. Serão instaladas com caimento para fora do prédio.

13 – ESQUADRIAS

13.1 – Deverão ser submetidas a apreciação prévia da fiscalização todas as esquadrias que serão empregadas na obra. As peças empenadas, rachadas, com defeitos de funcionamento ou desigualdade na madeira ou alumínio poderão ser recusadas pela fiscalização.

13.2. Esquadrias de ferro e serralheria:

Deverão obedecer rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

Portas de ferro:

Deverão seguir as dimensões do projeto e ser de boa qualidade, deverão ser de ferro com estrutura em metalão, com fechamento em chapa lisa, com fechadura de cilindro sendo que uma das portas deverá propiciar o fechamento por fora.

Janelas de ferro:

As janelas de ferro serão de tipo basculantes com quadros em cantoneiras de 19,05 x 19,05 x 1,9 m. Os comandos em perfil de ferro chato com as articulações para movimentação individual.

14 – FERRAGENS:

14.1 - Todas as ferragens deverão ser inteiramente novas e apresentarem perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As ferragens deverão ser metálicas, com as partes de aço cromadas, de primeira linha.

14.2 - As maçanetas deverão localizar-se à 1,05 m do piso acabado e os punhos dos comandos das janelas à altura indicada nos projetos.

14.3 – As fechaduras deverão ser embutir.

14.3.1 - A porta externa deverá ter fechaduras tipo cilindro monobloco, com maçaneta na parte externa.

15 – VIDROS

Os vidros a serem colocados serão de primeira qualidade, livres de bolhas ou trincas ou outro defeito de fabricação. Deverão ser colocados por pessoal especializado e serem seguidas as normas brasileiras à respeito.

15.1 - Os vidros a serem colocados nas janelas deverão ser do tipo fantasia canelado.

15.2 - O assentamentos das chapas de vidro será feito com massa de vidraceiro, tanto interna como externamente ao vidro

16 – PINTURA

16.1 – Tinta esmalte:

16.1.1 – Pintura a esmalte das portas e janelas.

Depois de concluídas a preparação da superfície a ser pintada, será aplicada uma demãos de fundo primer sintético. Três demãos de esmalte sintético em todas as esquadrias.

16.2 – Proteção e cuidados:

16.2.1 - O serviço de pintura deverá ser executado rigorosamente de acordo com a orientação do fabricante. Deverá ser evitada a aplicação e produtos nas superfícies externas em dias chuvosos, ou quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

16.2.2 - Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

16.3 – Limpeza:

16.3.1 - A limpeza da superfície quando necessária, deverá ser feita lavando-se a superfície por igual de acordo com as instruções do fabricante.

16.3.2 - As áreas adjacentes deverão se apresentar satisfatoriamente limpas conforme estabelecido na especificação.

19 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As especificações poderão ser revistas conforme necessidades do órgão responsável pelo projeto. Todas as dúvidas e possíveis omissões constantes nas especificações e nos projetos deverão ser sancionadas com o autor do projeto.

20 - RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra será feito pela Fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços.

Obs: Todos os serviços não descritos nestas especificações, serão definidos pela fiscalização e autores do projeto, no andamento dos trabalhos.

Qualquer dúvida e/ou sugestões que contribuam para a melhoria de algum item especificado neste memorial deve ser sugerido à fiscalização e autores do projeto e estará sujeito a aprovação.

Nova Palma, fevereiro de 2022.

André Luiz Rossato	Ronaldo Tomazi
Prefeito Municipal	Arquiteto e Urbanista CAU A53951-1